



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

## **EDITAL Nº 01/2022 - CEPPeI/CAM/IFRR, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/Empreendedorismo social. Oferecido pelo *Campus Amajari* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

### **APRESENTAÇÃO**

O Diretor Geral em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Amajari* no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA 297/2022 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 09/11/2022, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/Empreendedorismo social.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade presencial.
- 2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial
- 2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2022.
- 2.4 A participação neste processo seletivo implicará:
  - a) na concordância expressa e irrevogável com este edital;
  - b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.5 Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.
- 2.6 O não atendimento das normas deste edital, implicará perda da vaga.
- 2.7 As aulas terão início previsto para o dia **16/11/2022**.

### **3. DO CURSO EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

---

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Empreendedorismo social	Empreende na produção e serviços conforme os arranjos produtivos locais de forma coletiva. Identifica e busca soluções para os problemas sociais, visando resgatar, fortalecer e promover a cultura e arranjos produtivos locais.

3.1 O curso será executado na modalidade presencial no Campus Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

3.2 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 70,0 pontos e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, sendo 20 vagas destinadas aos jovens da comunidade Barro - Surumu/Pacaraíma, 20 vagas para jovens de comunidades indígenas vinculados ao Conselho Indígena de Roraima (CIR).

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3

4.3 As vagas para o curso serão dispostas conforme Quadro I.

QUADRO I – OFERTA (Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC/Empreendedor social - CH 120h ofertado pelo *Campus Amajari*)

CAMPI	EIXO	NOME DO CURSO/CARGA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
<i>Campus Amajari</i>	Gestão e Negócios	Empreendedor Social (120h)	Ensino Fundamental I Incompleto Idade mínima de 15 anos.	40

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> no período de 11 a 13/11/2022 e presencial no dia 11/11/2022 no Campus Amajari, conforme cronograma constante no item 9 deste edital.

5.2 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa.

5.3 O candidato que realizar mais de uma inscrição para o curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.4 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, conforme o quadro 5.5;

5.5 Os dados a serem informados no ato da inscrição são:

<b>Campus Amajari</b>
a. Conta de email ativa; b. Nome completo c. Data de nascimento d. Escolaridade Histórico Escolar do Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ou Fundamental II (6º ao 9º) ou Ensino Médio ou Ensino Superior; e. Número da Carteira de Identidade; f. Número do CPF do candidato; g. Número da Certidão de nascimento; h. Endereço residencial.

5.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.7 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://sgc.ifrr.edu.br/>

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, através de formulário de recurso, ANEXO I, devidamente preenchido e assinado, que deverá ser enviado para o e-mail [coext.amajari@ifrr.edu.br](mailto:coext.amajari@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste edital, nos endereços eletrônicos <https://sgc.ifrr.edu.br/>

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação exigida à coordenação de registro acadêmico, original e cópia, dos documentos listados no item 8.2 até o primeiro dia de aula presencial 16 e 17/11/2022..

8.2 Os documentos a serem apresentados são:

<b>Campus Amajari</b>
a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ou Fundamental II (6º ao 9º) ou Ensino Médio ou Ensino Superior; b. Cópia da Carteira de Identidade; c. Cópia do CPF do candidato; d. Certidão de nascimento; e. Foto 3x4, colorida e recente; f. Comprovante de residência; g. Declaração de matrícula do centro de formação/Documento de recomendação da Coordenação da Juventude.

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo Seletivo do curso FIC/Empreendedorismo social obedecerá o seguinte cronograma.

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do edital	09/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Período de Impugnação do edital	10/11/2022	<a href="mailto:coext.amajari@ifrr.edu.br">coext.amajari@ifrr.edu.br</a>
Resposta aos recursos de impugnação do edital	11/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>

Período de Inscrições on line	11/11 e 13/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Inscrição Presencial	11/11/2022	Horário de 08 às 12:00 e 14 às 18:00h no Campus Amajari
Período de análise das inscrições	14/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Resultado preliminar	14/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Interposição de Recurso	15/11/2022	<a href="mailto:coext.amajari@ifrr.edu.br">coext.amajari@ifrr.edu.br</a>
Resultado final e matrícula	16 e 17/11/2022	<a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
Início das Aulas	16/11/2022	Campus Amajari

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste edital será comunicada através de retificação, e será divulgada nos sites <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.2 Este edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, nos endereços eletrônicos <https://sgc.ifrr.edu.br/>

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail [coext.amajari@ifrr.edu.br](mailto:coext.amajari@ifrr.edu.br)

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail [coext.amajari@ifrr.edu.br](mailto:coext.amajari@ifrr.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as

informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari - RR, 11 de novembro de 2022.

**Edivânia de Oliveira Santana**  
PORTARIA 297/2022 - GAB/DG-CAM/IFRR, de 09/11/2022

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 01/2021 - CEPPeI/CAM/IFRR, DE 09 DE NOVENBRO DE 2022

Campus:
Curso:
Nome do Candidato:
E-mail do Candidato:
Telefone do Candidato:
CPF do Candidato:
Tipo de Recurso:

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edivania de Oliveira Santana, COORDENADOR - FG0002 - CEPPEl (CAM)**, em 11/11/2022 19:25:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 178262

Código de Autenticação: d4c6e4c879

